

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2019.

## COMUNICADO N. 04/2019

Senhor Responsável pela Unidade Central de Controle Interno,

Após ciência deste Tribunal de Contas, encaminho para conhecimento e providências, inclusive de divulgação no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a essa Unidade de Controle Interno, arquivo eletrônico contendo cópia do Ofício s/nº, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, noticiando decisão, transitada em julgado em 12/05/2018, conforme informado no supracitado expediente, expedida pela Juíza de Direito da Comarca de Limeira, Dra. Sabrina Martinho Soares, nos autos da Ação Civil Pública nº 0011198-11.2004.8.26.0320, **proibindo José Roberto Raimondo, CPF 008.028.418-30, e Paulo Brasil Batistella, CPF 963.486.668-91, de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos.**



**Francisco Luiz Ferreira Filho**  
Assessoria da Presidência

**DE ACORDO**, cientifique-se. Comunique-se, igualmente, O Setor de Compras e o Núcleo de Informações Estratégicas deste Tribunal.



Conselheiro **ADIRCELIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR**  
Presidente

## Protocolo nº 2550/2019

Informamos para os devidos fins que no dia 11/02/2019 as 14:37, na máquina com IP 10.10.1.162, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 2550/2019.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br).





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LIMEIRA  
FORO DE LIMEIRA  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Dr. Trajano Barros Camargo, 764, --, Centro - CEP 13480-202, Fone:  
(19)3451-5845, Limeira-SP - E-mail: limeirafaz@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: 1012009-60.2018.8.26.0320  
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Multa Cominatória / Astreintes  
Exequente: IMinistério Público do Estado de São Paulo e outro  
Executado: José Roberto Raimondo e outro

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita  
Limeira, 23 de janeiro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que a r.sentença dos autos da Ação Civil Pública nº 0011198-11.2004.8.26.0320, transitada em julgado em 12/05/2018, determinou sanção de proibição de contratar com o PODER PÚBLICO ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário imposta aos executados, **JOSÉ ROBERTO RAIMONDO**, com CPF nº 008.028.418-30, e **PAULO BRASIL BATISTELLA**, com CPF nº 963.486.668-91, pelo prazo de 03 (três) anos. **Os municípios localizados em sua base territorial devem ser cientificados da sanção em comento.**

Segue senha anexa para acesso aos autos digitais em epígrafe.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (limeirafaz@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Sabrina Martinho Soares**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro  
Caixa Postal 733 - CEP 88.020-160  
Florianópolis / SC

1012009-60.2018.8.26.0320



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE LIMEIRA**

**FORO DE LIMEIRA**

**VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua Dr. Trajano Barros Camargo, 764, --, Centro - CEP 13480-202. Fone:  
(19)3451-5845, Limeira-SP - E-mail: limeirafaz@tjsp.jus.br

**OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE**

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **1012009-60.2018.8.26.0320**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Multa Cominatória / Astreintes**  
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**  
Executado: **José Roberto Raimondo e outro**  
  
Senha: **irg47u**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Limeira, 29 de janeiro de 2019